



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 22/81

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Votorantim

• CAPITAL DO CIMENTO •
Estado de São Paulo

Of.nº.180/81-C.M.

Votorantim, 13 de agosto de 1981.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de encaminhar à Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 13.975.000,00 (treze milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros) mediante a anulação parcial de diversas dotações orçamentárias.

E a iniciativa é imprescindível em razão da grande oscilação de preços de materiais para os diversos setores da Prefeitura, bem como em relação a suplementação de verba para satisfazer vencimentos de pessoal, além dos compromissos para com o setor de educação e junto à essa Egrégia Câmara.

E para o empenho desses encargos até o final do exercício, há que se sacrificar parcialmente algumas verbas orçamentárias, conforme exposto no art.2º do projeto.

Desnecessário dizer que a reinante inflação favoreceu extremamente para o desgaste da peça orçamentária então concebida. Daí o envio do presente pedido, consubstanciado na abertura de Crédito Adicional.

Face às razões que nos impeliram à esta propositura, nossa confiança é a de que a mesma'



Prefeitura Municipal de Votorantim

« CAPITAL DO CIMENTO »
Estado de São Paulo

fls.02

seja recebida e aprovada, solicitando sua apreciação, nos termos do Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municipios.

Valemo-nos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência e dignos Vereadores, a nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ MOACIR ABBAD
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM



Prefeitura Municipal de Votorantim

« CAPITAL DO CIMENTO »

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 22/81

Dispõe sobre abertura de Cré
dito Adicional Suplementar e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU,
LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um Crédito Adicional no va
lor de Cr\$ 13.975.000,00 (treze milhões, novecentos e
setenta e cinco mil cruzeiros) suplementar às seguin
tes verbas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Duodécimo da Câmara

1.0 3212 0102002 2 01 Cr\$ 1.200.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Equipamentos e Material Permanente

2.0 4120 0309020 1 01 Cr\$ 100.000,00

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Vencimentos e Outros

2.1 3111 0846224 2 07 Cr\$ 300.000,00

Diversos Materiais de Consumo

2.1 3120 0846224 2 08 Cr\$ 20.000,00

Remuneração de Serviços Pessoais

2.1 3131 0846224 2 09 Cr\$ 350.000,00

Outros Serviços e Encargos

2.1 3132 0846224 2 10 Cr\$ 300.000,00



Prefeitura Municipal de Votorantim

« CAPITAL DO CIMENTO »
Estado de São Paulo

fls.02

SEÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

Diversos Materiais de Consumo

3.2 3120 1058323 2 18 Cr\$ 200.000,00

Outros Serviços e Encargos

3.2 3132 1058323 2 19 Cr\$ 25.000,00

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Serviços Mecânicos e Encargos Diversos

3.3 3132 1688534 2 22 Cr\$ 600.000,00

GARAGEM, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS

Serviços Mecânicos, Seguros e Encargos Diversos

3.4 3132 0307021 2 25 Cr\$ 1.000.000,00

SEÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS : LIMPEZA PÚBLICA

Diversos Materiais de Consumo

4.6 3120 1060325 2 41 Cr\$ 120.000,00

PARQUES E JARDINS

Vencimentos e Outros

4.6 3111 1060323 2 46 Cr\$ 5.000.000,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Vencimentos e Outros

6.1 3111 0842188 2 76 Cr\$ 3.000.000,00

Diversos Materiais de Consumo

6.1 3120 0842188 2 77 Cr\$ 500.000,00

Outros Serviços, Encargos, Aluguéis, Passes Escolares e Material Escolar

6.1 3132 0842188 2 78 Cr\$ 1.200.000,00

DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Diversos Materiais de Consumo

6.5 3120 1375426 2 87 Cr\$ 60.000,00

T O T A L :

Cr\$13.975.000,00



Prefeitura Municipal de Votorantim

« CAPITAL DO CIMENTO »
Estado de São Paulo

fls.03

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito no valor de Cr\$ 13.975.000,00 (treze milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros) serão fornecidos pela anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Outros Serviços e Encargos

2.0 3132 0309020 2 05 Cr\$ 700.000,00

COORDENADORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Equipamentos e Material Permanente

3.0 4120 1007020 1 02 Cr\$ 100.000,00

SEÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

Praças, Parques, Área Industrial, Centros Esportivos, Paço Municipal, Outros

3.2 4110 1058323 1 03 Cr\$ 600.000,00

Abertura, Melhoramento e Pavimentação de Ruas e Avenidas

3.2 4110 1058323 1 04 Cr\$ 1.575.000,00

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Equipamentos e Material Permanente

3,3 4120 1688534 1 05 Cr\$ 1.000.000,00

GARAGEM, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS

Equipamentos e Material Permanente

3.4 4120 0307021 1 06 Cr\$ 1.000.000,00

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vencimentos e Outros

4.0 3111 0307020 2 26 Cr\$ 1.000.000,00

Equipamentos e Material Permanente

4.0 4120 0307020 1 07 Cr\$ 100.000,00

ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Amortização da Dívida Contratada

4.7 4351 1376033 1 09 Cr\$ 1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Votorantim

« CAPITAL DO CIMENTO »
Estado de São Paulo

fls.04

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Vencimentos e Outros

6.0 3111 0307020 2 72 Cr\$ 2.000.000,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Construção e Ampliação de Escolas

6.1 4110 0842188 1 12 Cr\$ 2.000.000,00

DIFUSÃO CULTURAL E RECREAÇÃO

Diversos Materiais de Consumo

6.2 3120 0848247 2 80 Cr\$ 200.000,00

Serviços e Encargos Diversos

6.2 3132 0848247 2 81 Cr\$ 200.000,00

Equipamentos e Material Permanente

6.2 4120 0848247 1 13 Cr\$ 200.000,00

PRÉ-ESCOLAS

Diversos Materiais de Consumo

6.4 3120 0842190 2 85 Cr\$ 200.000,00

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

Vencimentos e Outros

6.6 3111 1375428 2 89 Cr\$ 1.000.000,00

Medicamentos e Outros

6.6 3120 1375428 2 90 Cr\$ 100.000,00

Serviços Médicos e Outros

6.6 3131 1375428 2 91 Cr\$ 1.000.000,00

T O T A L : Cr\$13.975.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data



Prefeitura Municipal de Votorantim

- CAPITAL DO CIMENTO -

Estado de São Paulo

1981

fls.05

de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13
de agosto de 1981 - XVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.


LÁZARO DE GOES VIEIRA

Prefeito Municipal

APROVA

RECEBI

Votando, 17 de 4 de 1941

[Signature]

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões 14 de 4 de 1941

João Joseph Abbud
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Recebido em _____
Promulgado _____
Devolvido _____
Presidente *[Signature]*

Comissão Finanças

Recebido em _____
Promulgado _____
Devolvido _____
Presidente *[Signature]*

EM DISCUSSÃO

Votando, 31 de 4 de 1941

João Joseph Abbud
Presidente da Câmara

pública

APROVADO

S. Sessões 31 de 4 de 1941

João Joseph Abbud
PR. LEB.